

PODER EXECUTIVO

Pc Ulysses Guimaraes 37 Anexo Predio - Jose Aparecido, Inaciolândia, Goiás

26.923.755/0001-51



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 039/2024

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTO E QUITANDAS PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 9107/2024

Validade: 01/11/2025 00:00:00

Às 31 de Outubro de 2024, no/a MUNICIPIO DE INACIOLANDIA, reuniram-se no(a) SALA CPL, situada à PC ULYSSES GUIMARAES 37 ANEXO PREDIO - JOSE APARECIDO, CEP: 75550000, inscrito no CNPJ sob o nº 26.923.755/0001-51, o Pregoeiro(a) GABRIEL SANTOS NEVES e os membros da Equipe de Apoio MAYARA SOUZA LOPES, EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS, JOICE KELLY SOUSA, nos termos da Lei Federal nº. 14.13/2021 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 039/2024, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTO E QUITANDAS PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE INACIOLANDIA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: 53.721.745 JOSIAS DINIZ FREITAS

CPF/CNPJ: 53.721.745/0001-06

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	ENROLADINHO PRESUNTO E MUSSARELA, DE SAL, ASSADO, COM PESO LÍQUIDO DE 25G A 50G, FABRICAÇÃO DIÁRIA.	PROPRIA	QUILO	105,0000	15,5000	1.627,5000
1	8	MINI PIZZA PRONTA - COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHO VERDE, AZEITONA ORÉGANO. NO MÍNIMO 60G. MASSA COM 10CM DE DIÂMETRO.	PROPRIA	UNIDADE	5.160,0000	1,5000	7.740,0000
1	15	ROSCA HÚNGARA-COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, FEITA NO DIA DA ENTREGA. 1ª QUALIDADE.	PROPRIA	UNIDADE	22.000,0000	0,6000	13.200,0000
1	16	ROSQUINHA AMANTEIGADA ASSADA, MACIA E AERADA, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PROPRIA	QUILOGRAMA	110,0000	12,4500	1.369,5000
1	17	SANDUICHE MISTO QUENTE (PÃO FRANCÊS, UMA FATIA DE MUÇARELA E UMA FATIA DE PRESUNTO), UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 50G. FABRICADO NA DATA DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PROPRIA	UNIDADE	3.200,0000	3,8000	12.160,0000
1	19	SANDUICHE NATURAL (DOIS PÃES DE FORMA TRADICIONAL OU INTEGRAL, PATÊ (FRANGO DESFIADO, MAIONESE OU REQUEIJÃO E CENOURA), UMA FATIA DE PRESUNTO OU PEITO DE PERU, UMA FATIA DE MUÇARELA, DUAS FATIAS DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE), UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 100G, FABRICADO NA DATA DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA	PROPRIA	UNIDADE	4.090,0000	4,9900	20.409,1000
Total: R\$ 56.506,1000							

Fornecedor: REGINALDO MARIM DE BARROS LTDA

CPF/CNPJ: 22.368.855/0001-02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BOLO PRONTO CONFEITADO 1KG - PESO 1KG, SABORES, MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS VARIADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MENOR QUE 24 HORAS ANTES DA DATA E HORÁRIO DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA.SABOR, MASSA E RECHEIO A SEREM ESCOLHIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NO ATO DA COMPRA.	PROPRIA	UNIDADE	131,0000	46,9900	6.155,6900



PODER EXECUTIVO

Pc Ulysses Guimaraes 37 Anexo Predio - Jose Aparecido, Inaciolândia, Goiás

26.923.755/0001-51

Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	BOLO PRONTO CONFEITADO PESO 3KG, SABORES, MASSAS, RECHEIOS E COBERTURAS VARIADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MENOR QUE 24 HORAS ANTES DA DATA E HORÁRIO DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA..SABOR, MASSA E RECHEIO A SEREM ESCOLHIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NO ATO DA COMPRA.	PROPRIA	UNIDADE	215,0000	147,0000	31.605,0000
1	3	BOLO PRONTO DE MANDIOCA/AIPI M/MACAXERA (TIPO MANÉ PELADO - PEDAÇO COM PESO MÍNIMO DE 50G, COM DATA DE FABRICAÇÃO MENOR QUE 48 HORAS ANTES DA DATA E HORÁRIO DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PROPRIA	UNIDADE	1.369,0000	1,3900	1.902,9100
1	4	BOLO PRONTO SIMPLES INTEIRO - PESO MÍNIMO DE 400G, FORMA REDONDA, SABORES VARIADOS (ABACAXI, CENOURA, CHOCOLATE, GOTAS DE CHOCOLATE, LARANJA E OUTROS), SEM RECHEIO, COM DATA DE FABRICAÇÃO MENOR QUE 48 HORAS ANTES DA DATA E HORÁRIO DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA. SABOR A SER ESCOLHIDO PELA ADMINISTRAÇÃO NO ATO DA COMPRA.	PROPRIA	UNIDADE	419,0000	6,5000	2.723,5000
1	5	BROA DE MILHO DOCE OU SALGADA PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO E FUBÁ, COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR OU SAL E SEM CONSERVANTE QUÍMICO. BROA DE BOA QUALIDADE, MACIA E AERADA, ASSADA COM PESO MÍNIMO DE 25G.SABOR A SER ESCOLHIDO PELA ADMINISTRAÇÃO NO ATO DA COMPRA.	PROPRIA	QUILOGRAMA	1.164,0000	15,0000	17.460,0000
1	6	CACHORRO QUENTE SIMPLES - (PÃO DE CACHORRO QUENTE, SALSICHA, BATATA PALHA, MOLHO E CONDIMENTOS), UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 150G, FABRICADO NA DATA DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PROPRIA	UNIDADE	3.460,0000	5,1800	17.922,8000
1	9	MINI SALGADOS, FRITOS OU ASSADOS - SABORES VARIADOS (COXINHAS, EMPADINHAS, ENROLADINHOS, PASTEIS, QUIBES, RISSOLES E OUTROS), PESO MÍNIMO DE 30G FABRICADO NA DATA DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA. SABOR A SER ESCOLHIDO PELA ADMINISTRAÇÃO NO ATO DA COMPRA.	PROPRIA	UNIDADE	11.710,0000	0,7000	8.197,0000
1	10	NHOQUE DOCE 1KG PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AÇÚCAR, MANTEIGA, OVOS, LEITE E QUEIJO RALADO, SEM CONSERVANTE QUÍMICO. E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PROPRIA	QUILOGRAMA	127,0000	18,4400	2.341,8800
1	11	PÃO DE QUEIJO PRONTO ASSADO 1KG, FABRICADO NA DATA DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PROPRIA	QUILOGRAMA	3.525,0000	20,1500	71.028,7500
1	12	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS, PESANDO CERCA DE APROXIMADAMENTE 50 G, MASSA CLARA E MACIA, DEVENDO SER FORNECIDO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	PROPRIA	QUILO	4.000,0000	7,7400	30.960,0000
1	13	PÃO MANDI - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA GELADA, SAL IODADO, AÇÚCAR, LEITE, MARGARINA VEGETAL, OVOS, MELHORADOR DE MASSAS (QUÍMICO) E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS POR LEI, DESDE QUE CITADAS. DEVE APRESENTAR FORMATO E TAMANHO CARACTERÍSTICO AO TIPO DO PÃO. AS SUPERFÍCIES NÃO DEVEM APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, VARIANDO DO PARDO OU AMARELO-OCRE.	PROPRIA	QUILOGRAMA	3.000,0000	9,1900	27.570,0000
1	14	ROSCA ASSADA, FINALIZADA COM LEITE CONDENSADO E COCO RALADO, PESO LÍQUIDO 80G, FABRICAÇÃO DIÁRIA.	PROPRIA	QUILO	800,0000	11,0000	8.800,0000

PODER EXECUTIVO

Pc Ulysses Guimaraes 37 Anexo Predio - Jose Aparecido, Inaciolândia, Goiás

26.923.755/0001-51



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18	SANDUÍCHE MISTO FRIO (PÃO FRANCÊS, UMA FATIA DE MUÇARELA E UMA FATIA DE PRESUNTO), UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 50G, FABRICADO NA DATA DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.280,0000	3,0000	3.840,0000
1	20	TORTA SALGADA RECHEIO DE CARNE BOVINA, PEDAÇO COM PESO MÍNIMO DE 300G, FABRICADO NA DATA DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PRÓPRIA	UNIDADE	3.675,0000	4,5000	16.537,5000
1	21	TORTA SALGADA, RECHEIO DE CARNE DE FRANGO PEDAÇO COM PESO MÍNIMO DE 300G, FABRICADO NA DATA DO EVENTO PREVIAMENTE AGENDADO, ACONDICIONADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	PRÓPRIA	UNIDADE	4.425,0000	4,5000	19.912,5000
Total:							R\$ 266.957,5300

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTO E QUITANDAS PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS. para a sede do(a) MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2.3. Comprovada a ocorrência de situação prevista no item anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo, licitatório, nos termos do art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da presente ARP;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

3.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

PODER EXECUTIVO

Pc Ulysses Guimaraes 37 Anexo Predio - Jose Aparecido, Inaciolândia, Goiás

26.923.755/0001-51



I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de idoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa, na forma prevista em edital ou contrato, em caso de atraso injustificado na entrega do serviço ou produto, no termos dos arts. 156, §3º e art. 162 da Lei 14.133/2021.

3.3. A aplicação das sanções previstas neste ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4. Todas as sanções previstas neste ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4.3. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

3.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ARPs da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

3.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

3.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo ARP ou de outros ARPs administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PODER EXECUTIVO

Pc Ulysses Guimaraes 37 Anexo Predio - Jose Aparecido, Inaciolândia, Goiás

26.923.755/0001-51



CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e Decreto 11.462/23, art. 32, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 039/2024, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME O EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 6.5. O(A) MUNICIPIO DE INACIOLÂNDIA, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.
- 7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.
- 7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 039/2024, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

REGINALDO MARIM DE BARROS LTDA CNPJ: 22.368.855/0001-02, 53.721.745 JOSIAS DINIZ FREITAS
CNPJ: 53.721.745/0001-06. classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA.

INACIOLÂNDIA 31 de Outubro de 2024

Gestor(a):



CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
GESTOR
704.557.246-87

Contratadas:



53.721.745 JOSIAS DINIZ FREITAS
JOSIAS DINIZ FREITAS
SÓCIO
947.932.983-20



REGINALDO MARIM DE BARROS LTDA
REGINALDO MARIM DE BARROS
SÓCIO
724.528.111-49